



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 24/2021

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de Assis, Bastos, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Gália, Ibirarema, João Ramalho, Lupércio, Lutécia, Maracaí, Nantes, Ocaçu, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Platina, Quatá, Quintana, Rancharia e Tarumã, entes consorciados ao CIVAP.	
Objeto: Registro de Preços para MATERIAL HOSPITALAR, destinados aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 17/06/2021 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital .	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Legislação regedora deste certame	Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 (subsidiariamente), Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 8.538/2015 e 10.024/2019
Valor Estimado	Total: R\$ 18.549.161,53 (dezoito milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Sílvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 24/2021

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 (dezessete) de junho de 2021.

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso.

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

Se destina em atender os municípios de Assis, Bastos, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Gália, Ibirarema, João Ramalho, Lupércio, Lutécia, Maracáí, Nantes, Ocaçu, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Platina, Quatá, Quintana, Rancharia e Tarumã, entes consorciados ao CIVAP.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, enartados ao processo respectivo.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS PARA MATERIAL HOSPITALAR DIVERSO, destinado a 26 (vinte e seis) municípios consorciados ao CIAP, conforme especificado e descrito no Anexo II - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios relacionados no Preâmbulo deste.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 18.549.161,53** (dezoito milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato .pdf no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) - Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, **não** sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.3.1. no caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão "própria".

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou em quaisquer documentos;

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) que contenha qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo

que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,03	42	0,10	83	0,04
02	0,03	43	0,15	84	0,001
03	0,03	44	0,005	85	0,001
04	0,03	45	0,01	86	0,001
05	0,03	46	0,01	87	0,001
06	0,04	47	0,01	88	0,001

07	0,03	48	0,04	89	0,001
08	0,002	49	0,03	90	0,001
09	0,002	50	0,02	91	0,001
10	0,003	51	0,20	92	0,001
11	0,002	52	0,15	93	0,01
12	0,004	53	0,001	94	0,001
13	0,002	54	0,001	95	0,001
14	0,07	55	0,001	96	0,001
15	0,07	56	0,001	97	0,001
16	0,07	57	0,001	98	0,001
17	0,07	58	0,001	99	0,001
18	0,07	59	0,001	100	0,001
19	0,005	60	0,005	101	0,001
20	0,005	61	0,003	102	0,005
21	0,005	62	0,003	103	0,005
22	0,005	63	0,003	104	0,005
23	0,005	64	0,004	105	0,005
24	0,01	65	0,004	106	0,005
25	0,01	66	0,005	107	0,005
26	0,03	67	0,005	108	0,04
27	0,02	68	0,005	109	0,04
28	0,02	69	0,005	110	0,05
29	0,03	70	0,005	111	0,01
30	0,07	71	0,005	112	0,01
31	0,002	72	0,005	113	0,02
32	0,003	73	0,005	114	0,02
33	0,03	74	0,005	115	0,03
34	0,01	75	0,005	116	0,03
35	0,005	76	0,005	117	0,04
36	0,01	77	0,005	118	0,01
37	0,005	78	0,005	119	0,001
38	0,25	79	0,005	120	0,01
39	0,05	80	0,005	121	0,02
40	0,05	81	0,04	122	0,01
41	0,04	82	0,04	123	0,02

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) a especificação do objeto em linguagem clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

b) Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, telefone, e-mail, fax e nome do representante.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, se apresentar preço final

superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três

dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação

do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP e com os Municípios participantes do processo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

17.9. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet www.civap.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos sítios eletrônicos www.civap.com.br e <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário de expediente, onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 27 de maio de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 24/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1. JUSTIFICATIVA

Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

São participantes desta licitação os municípios de Assis, Bastos, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Gália, Ibirarema, João Ramalho, Lupércio, Lutécia, Maracaí, Nantes, Ocaçu, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Platina, Quatá, Quintana, Rancharia e Tarumã, entes consorciados ao CIVAP.

O modelo de licitação compartilhada traz racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.

2. OBJETO

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR para os municípios acima, conforme descrição completa e quantificação a seguir.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	525	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 SEM CABO CAIXA C/ 100 UN INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY (2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
2	569	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 SEM CABO CAIXA C/ 100 UN INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,

			VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
3	885	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
4	424	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
5	633	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRURGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
6	8.024	PACOTE	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30GR/M2 NO MÍNIMO; MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (ACEITANDO-SE 2% DE VARIAÇÃO), COM ELASTICO; EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PROD; A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
7	1.724	PACOTE	LENÇOL DESCARTAVEL SEM ELÁSTICO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, LENCOL DESCARTAVEL; EM

			FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30GR/M2 NO MINIMO; MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA (ACEITANDO 2% DE VARIAÇÃO), SEM ELASTICO; EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO INDIVIDUAL QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PROD.
8	20.210	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
9	23.660	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
10	29.680	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
11	38.790	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
12	33.545	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.

13	30.440	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
14	5.712	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE SEM TALCO, M, CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ).
15	22.520	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (G), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
16	25.820	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA (M), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
17	24.920	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (P), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
18	12.830	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP (PP), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA

			SAUDE.
19	1.771	PACOTE	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA – EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 100 UNIDADES.
20	165	UNIDADE	MALHA TUBULAR 04CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
21	160	UNIDADE	MALHA TUBULAR 06CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
22	177	UNIDADE	MALHA TUBULAR 08CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
23	197	UNIDADE	MALHA TUBULAR 10CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
24	175	UNIDADE	MALHA TUBULAR 15CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
25	170	UNIDADE	MALHA TUBULAR 20CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
26	155	UNIDADE	MALHA TUBULAR 25CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
27	582	UNIDADE	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO ADULTO MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
28	332	UNIDADE	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO INFANTIL MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
29	411	UNIDADE	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO OBESO MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM BRAÇADEIRA PARA OBESO APROX. 53,5 X 14CM. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
30	629	UNIDADE	MANOMETRO ANALOGICO P/ APARELHO DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
31	115.800	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES - DUPLA FACE, DE BOA QUALIDADE, DE FORMATO RETANGULAR COM 03 PREGAS HORIZONTAIS, CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE, CONSTITUÍDA POR 3 CAMADAS, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) ISENTO DE FIBRAS DE VIDRO, QUE PROPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRAÇÃO BACTERIANA SUPERIOR A 99%, DOTADA DE CLIP NASAL FEITO DE ALUMÍNIO LEVE TEMPERADO QUE SE AMOLDA A FACE, OFERECE

			PROTEÇÃO DO USUÁRIO, COM FILTRO ANTI EMBAÇANTE, AMORTECE O CONTATO COM O NARIZ E FORMA UMA BOLSA QUE VEDA O AR AQUECIDO ESCAPADO, REDUZINDO O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS E MICROSCÓPIOS. EMBALAGEM DEVENDO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
32	117.400	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO DE RESINA NA PARTE INTERNA, COM MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSIFICADO N95, COM PARTE EXTERNA COMPOSTA POR NÃO TECIDO TRATADO PARA A NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS, COM 02 TIRAS DE ELASTICO, 01 TIRA DE ESPUMA E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A FACE, USO EM AMBIENTE COM RISCO PARA TUBERCULOSE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 13698, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PROD, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.
33	1.246	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO VENTURI, MODELO ADULTO, CONSTITUIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO, FORMATO ANATOMICO, COM DILUIDORES DE CONCENTRACAO, CODIFICADO POR COR (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, LARANJA), COM ANEL DE TRAVAMENTO, ADAPTADOR DE UMIDIFICACAO. COM TUBO PARA OXIGENIO DE 2,10 METRO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PROD, APRESENTANDO A DESCRICAO COMPLETA DO PROD, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.
34	1.051	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO VENTURI, MODELO INFANTIL/NEONATAL, CONSTITUIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO, FORMATO ANATOMICO, COM DILUIDORES DE CONCENTRACAO, CODIFICADO POR COR (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, LARANJA), COM ANEL DE TRAVAMENTO, ADAPTADOR DE UMIDIFICACAO. COM TUBO PARA OXIGENIO DE 2,10 METRO CM. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PROD, APRESENTANDO A DESCRICAO COMPLETA DO PROD, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.
35	1.129	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. ADULTO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/ BORDAS ARREDONDADAS C/RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.
36	814	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. PEDIATRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS

			ARREDONDADAS C/ RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.
37	4.241	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPI ÓCULOS EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E AJUSTAVEL.
38	333	UNIDADE	OTOSCÓPIO FIBRA OPTICA CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO CONTRA IMPACTO, ILUMINAÇÃO DE F.O. EMBUTIDA, JANELA GIRATÓRIA COM FECHO HERMÉTICO COM VISÃO DE LARGO DIÂMETRO E AUMENTO DE 3X, CONECTOR PARA INSUFLAÇÃO, COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM SANALON S NOS TAM. 2.4; 3; 4 E 5MM, CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO 'C', ACONDICIONADO EM BOLSA.
39	2.981	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.
40	3.276	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.
41	1.977	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.
42	1.940	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.
43	2.064	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.
44	19.090	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR CELULOSE DE BOA QUALIDADE, POSSUINDO ABSORVÊNCIA, RESISTÊNCIA À UMIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS CONDIZENTES PARA SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PREGAS, RASGOS, DEFEITOS, EMENDAS E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PESO MÍNIMO POR M2 DE 50G, DIMENSÕES DO PAPEL: COMPRIMENTO: 50 MT, LARG: 50 CM, ESPESSURA: 0,15 MM ENROLADO EM CONE (P/ SUPORTE) CENTRALIZADO, OCO, CONFEC. EM PAPELÃO OU PVC. EMBAL. INDIVIDUAL, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBAL. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRIC., DADOS DE IDENTIFIC., PROC. E VAL.
45	26.650	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR CELULOSE DE BOA QUALIDADE, POSSUINDO ABSORVÊNCIA, RESISTÊNCIA À UMIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS CONDIZENTES PARA SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PREGAS, RASGOS, DEFEITOS, EMENDAS E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PESO MÍNIMO POR M2 DE 50G, DIMENSÕES DO PAPEL: COMPRIMENTO: 50 MT, LARG: 70 CM, ESPESSURA: 0,15 MM ENROLADO EM CONE (P/ SUPORTE) CENTRALIZADO, OCO, CONFEC.EM PAPELÃO OU PVC. EMBAL. INDIVIDUAL, DEVENDO

			MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBAL. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRIC., DADOS DE IDENTIFIC., PROC. E VAL.
46	38.795	FARDO	PAPEL TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90. EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS.
47	497	UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.
48	497	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.
49	489	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, 16 CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.
50	497	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.
51	264	UNIDADE	RESSUSCITADOR MANUAL, ADULTO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1600 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP.É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFEREÇA A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO DEVE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
52	219	UNIDADE	RESSUSCITADOR MANUAL, PEDIÁTRICO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE

			FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FLEXIVA, ARREDONDADA. CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP.É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFEREÇA A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO DEVE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1000 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
53	296.350	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 0,1 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.
54	840.550	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES 8,0 X 0,30 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA

			ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PROD DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006.
55	504.500	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA, COM BICO LUER LOCK, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
56	392.600	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
57	316.300	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ATODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
58	282.500	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO SLIP, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. BICO CENTRAL, C/ BORRACHA NA PONTA DO EMOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., TIPO, LOTE, PROCED. E FABRIC., DATA DE VAL.
59	181.750	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 2 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA

			E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
60	2.680	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
61	3.455	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
62	3.705	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 14, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
63	4.506	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 16, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
64	4.306	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE.

			EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
65	3.785	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 20, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
66	2.754	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 16, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
67	2.694	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
68	1.237	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
69	777	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.

70	777	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
71	1.097	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
72	837	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES;
73	837	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
74	1.557	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº

			DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
75	1.447	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6,5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
76	2.637	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7,0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORTARIA DO MS. VALID.MÍNIMA DE 18 MESES.
77	3.607	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7,5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
78	3.087	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8,0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
79	3.017	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8,5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE

			SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
80	1.437	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 9.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, N. DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORT. DO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
81	520	UNIDADE	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL. NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
82	820	UNIDADE	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
83	775	UNIDADE	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
84	2.195	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO,

			SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
85	3.995	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
86	2.375	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
87	2.825	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
88	2.335	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
89	14.788	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
90	3.258	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
91	3.223	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
92	3.193	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
93	4.235	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MODELO DOBBHOFF, MEDIDAS: Nº 12, COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y".
94	11.398	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 04 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO,

			DATA DE VALIDADE. LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.
95	11.833	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 06 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.
96	15.673	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 08, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
97	33.223	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 10, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
98	35.453	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 12, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
99	26.313	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
100	14.153	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,

			PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.
101	12.893	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRIC., DATA DE VALIDADE. LOTE, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALID. MÍNIMA 24 MESES.
102	12.678	PACOTE	SONDA URETRAL N. 06, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.
103	19.295	PACOTE	SONDA URETRAL N. 08, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.
104	35.994	PACOTE	SONDA URETRAL N. 10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.
105	50.679	PACOTE	SONDA URETRAL N. 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.
106	29.621	PACOTE	SONDA URETRAL N. 14, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.
107	17.004	PACOTE	SONDA URETRAL N. 16 DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.
108	589	UNIDADE	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 07 LTS.
109	666	UNIDADE	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LTS.
110	374	UNIDADE	SUORTE PARA PAPEL LENÇOL 50CM / 70CM, ADAPTÁVEL PARA PAPEL LENÇOL QUE PODE SER ACOPLADO JUNTO AO DIVÃ/MACA, OU NA PAREDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.
111	1.423	PACOTE	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 12MMX18CM. EMBALAGEM PACOTES C/12 UNID.
112	1.712	PACOTE	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 16MMX18CM. EMBALAGEM PCT COM 12 UNIDADES.
113	170	UNIDADE	TENTACÂNULA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE

			OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.
114	2.905	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
115	355	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA FINA, CURVA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.
116	393	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA FINA, RETA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.
117	407	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA ROMBA, RETA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.
118	585	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA, PONTA FINA, APROXIMADAMENTE 11,5 CM - PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.
119	16.845	UNIDADE	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, COM ROSCA, TIPO LUER-LOK, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO E DE QUALIDADE, COM VOLANTE GIRATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR, SEM REBARBAS, QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE, COM SETAS INDICATIVAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E/OU SELEÇÃO DAS VIAS DISPONÍVEIS COM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES PARA EVITAR VAZAMENTO ENTRE O CORPO E O VOLANTE DA TORNEIRA. ISENTA DE DEFEITOS, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL,
120	114.095	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL GRAMATURA: 20 GR/M². CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA FORMA SANFONADA, ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOC) NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. INDICADA PARA A ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, INDÚSTRIA, FARMACÊUTICO, COSMÉTICO E VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 TOUCAS.
121	267	PACOTE	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - FLEXÍVEL COM DIÂMETRO EXTERNO: 1,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS.
122	244	PACOTE	TUBO DE SILICONE Nº 204 MEDINDO 6X12MM DUREZA MÍNIMA DE 60 SHORE. PACOTE COM 15 METROS.
123	1.137	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA – FRASCO COM 1.000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

NOTA: As licitantes deverão informar em suas propostas o número do registro, para todos os itens ofertados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/ Ministério da Saúde.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIOS – ASSIS À MARACAÍ

ITEM	QUANT	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	CRUZÁLIA	ECHAPORÃ	FLORÍNEA	GÁLIA	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACAÍ
1	525	50	8	50	0	5	6	50	0	20	12	10	3	120
2	569	50	15	50	15	5	6	50	0	20	8	6	3	120
3	885	40	15	50	0			500	0	20	6	6	3	120
4	424	30	15	50	0	4		20	0	20	11	6	3	120
5	633	30	15	50	0			250	0	20	5	6	3	120
6	8.024	0	300	50	0	3.000	24	200	500	20	80	500	50	400
7	1.724	0	300	50	0		24		20	20	50	300		400
8	20.210	5.000	800	200	0		300	1.000	100	500	30	700	10	7.000
9	23.660	5.000	1.000	800	20		200	3.000	100	500	80	700	10	7.000
10	29.680	8.000	2.000	800	30	500	400	3.000	100	500	90	700	10	7.000
11	38.790	15.000	2.000	800	80	500	400	3.000	100	500	100	700	10	7.000
12	33.545	15.000	800	500	0	250	100	3.000	100	500	85	700	10	7.000
13	30.440	15.000	800	500	0		100	2.000	30	500	25		10	7.000
14	5.712	250	2.000	50	0		50	100	1.000	150	22	600	0	200
15	22.520	7.000	1.500	1.000	300	200	350	1.000	1.000	120	50	600	300	450
16	25.820	10.000	3.200	1.000	200	400	500	1.000	1.000	150	120	600	300	450
17	24.920	8.000	1.000	1.000	500	400	1.000	1.000	1.000	150	120	600	300	350
18	12.830	3.000	500	100	0	100	100	1.000	1.000	100	10	600	20	350
19	1.771	500	100	100	0	300	24	100	10	50		5	0	200
20	165	0	50		0			0	0	20			10	0
21	160	0	50		0			0	0	20			10	0
22	177	0	50		0			0	0	20	10		10	0
23	197	0	50		0			0	0	20	10		10	0
24	175	0	50		0			0	0	20	10		10	0
25	170	0	50		0			0	0	20	10		10	0
26	155	0	50		0			0	0	20			10	0
27	582	50	80	20	100	30	12	0	30	20		25	10	50
28	332	30	50	20	0	10	12	0	5	20		8	10	50
29	411	50	80	10	0	30	12	0	6	20		8	10	50
30	629	50	100	20	100	30	24	0	30	20		10	10	50
31	115.800	15.000	2.000	3.000	2.000	200	1.600	500	2.000	500	1.600	2.000	2.000	900
32	117.400	6.000	10.000	4.000	15.000	2.000	8.000	150	3.000	30.000	5.350	1.500	1.000	4.000
33	1.246	0	100		0	50	24	200	50	500	2	50	10	0
34	1.051	0	100	50	0	50	24	100	10	500	2	20	10	0
35	1.129	0	100	40	0	50		500	0	100	4		20	0
36	814	0	100		0	25		250	0	100	4		20	0
37	4.241	500	300	100	0	50	36	100	200	100	60	50	30	200
38	333	60	15	3	0	2	6	10	50	20	4	10	5	5
39	2.981	800	80	50	12	20	12	0	0	100	106	35	2	20
40	3.276	0	80		10	20	12	50	100	1.001	104	35	2	20
41	1.977	0	80	40	10		12	50	0	100	6	35	2	20
42	1.940	0	80	60	0		12	0	0	100	4	35	2	20
43	2.064	0	80	40	0	20	12	0	0	100	106	35	2	20



ITEM	QUANT	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	CRUZÁLIA	ECHAPORÃ	FLORÍNEA	GÁLIA	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACAÍ
44	19.090	0	1.500	1.000	0		800	5.000	2.000	100	310	1.000	60	2.000
45	26.650	6.000	1.500		500	100	800	5.000	0	500	330	800	60	2.000
46	38.795	6.000	2.800	3.000	2.000	3.000	1.500	1.000	2.000	500	45	1.000	50	2.500
47	497	60	30	14	0	3	6	150	12	20	13	15	5	40
48	497	60	30	14	0	3	6	150	12	20	13	15	5	40
49	489	60	30	14			6	150	12	20	13	15	5	40
50	497	60	30	14	0	3	6	150	12	20	13	15	5	40
51	264	30	10	10	0	10	12	30	6	20	2	10	3	3
52	219	30	10	5	0	10	12	10	6	20	2	10	3	3
53	296.350	0	4.000	10.000	4.600	5.000		50.000	1.000	3.000	450	10.000	10.000	20.000
54	840.550	300.000	150.000	10.000	0		80.000	0	0	3.000	550	8.000	10.000	15.000
55	504.500	5.000	15.000	5.000	8.000	5.000	24.000	40.000	6.000	10.000	3.500	10.000	10.000	5.000
56	392.600	5.000	10.000	5.000	500	5.000	12.000	30.000	3.000	10.000	3.500	10.000	15.000	5.000
57	316.300	8.000	5.000	5.000	500	5.000	10.000	15.000	1.000	10.000	2.800	10.000	20.000	5.000
58	282.500	25.000	8.000	5.000	500	5.000	1.000	20.000	2.000	10.000	2.000	10.000	20.000	3.000
59	181.750	7.000	8.000	5.000	0	5.000	8.000	20.000	0	10.000	1.500	10.000	20.000	3.000
60	2.680	0	50	100	0			100	0	50	4	200	0	1.500
61	3.455	0	80	100	0		40	300	0	50	5	200	10	1.500
62	3.705	200	80	100	0	50	40	200	0	50	5	200	10	1.500
63	4.506	300	200	100	20	50	60	350	0	50	6	200	10	1.500
64	4.306	200	80	100	50	50	60	350	0	50	6	200	10	1.500
65	3.785	200	100	100	0			300	100	50	5	200	10	1.500
66	2.754	0	100	100	0	10		100	0	50	4	200	10	1.500
67	2.694	0	80	100	0	10		100	0	50	4	200	10	1.500
68	1.237	60	300	100	0	10	40	500	0	50	2		10	0
69	777	0	300	100	0	10	40	100	0	50	2		10	0
70	777	0	300	100	0	10	40	100	0	50	2		10	0
71	1.097	0	300	100	0	10	40	500	0	50	2		10	0
72	837	0	400	100	0	10	40	50	0	50	2		10	0
73	837	0	400	100	0	10	40	50	0	50	2		10	0
74	1.557	0	1.000	100	0	10	40	50	0	50	2		10	0
75	1.447	0	1.000	100	0	10	40	60	0	50	2		10	0
76	2.637	0	2.000	100	0	10	60	100	0	50	2		10	0
77	3.607	60	2.000	100	0	10	60	1.000	0	50	2		10	0
78	3.087	60	2.000	100	0	10	40	500	0	50	2		10	0
79	3.017	0	2.000	100	0	10	40	500	0	50	2		10	0
80	1.437	0	1.000	100	0		20	100	0	50	2		10	0
81	520	0	100	50	0	10		200	0	50			0	0
82	820	0	100	50	0	10		500	0	50			0	0
83	775	0	100	100	0	10		400	0	50			0	0
84	2.195	0	100	100	0		20	200	0	50	10	50	10	0
85	3.995	0	100	100	0		20	2.000	0	50	10	50	10	0
86	2.375	0	100	100	0		50	200	0	50	10	50	10	0
87	2.825	300	100	100	0	20	40	200	0	50	30	50	10	0
88	2.335	300	200	100	0	20	60	200	0	50	30	50	20	0



ITEM	QUANT	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	CRUZÁLIA	ECHAPORÃ	FLORÍNEA	GÁLIA	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACÁI
89	14.788	300	200	100	3	20	60	12.000	0	50	10	50	20	0
90	3.258	300	200	100	3	20	40	500	0	50	10	50	20	0
91	3.223	300	200	100	3	20	40	500	0	50	10	50	20	0
92	3.193	300	200	100	3		40	500	0	50	10	50	20	0
93	4.235	600	100	500	5	10	60	200	0	50		50	30	600
94	11.398	0	100	100	3		40	1.000	0	50	30	50	10	3.000
95	11.833	0	100	100	3		20	1.000	0	50	30	50	10	3.000
96	15.673	1.000	1.000	100	3	1.000	40	100	500	50	30	1.000	10	3.000
97	33.223	4.000	1.000	100	3	2.000	60	100	500	50	1.030	1.000	10	3.000
98	35.453	4.000	2.000	100	3	2.000	400	100	500	50	1.030	800	100	3.000
99	26.313	4.000	2.000	100	3		60	1.500	250	50	20	600	100	3.000
100	14.153	0	2.000	100	3		40	500	0	50	20	500	10	3.000
101	12.893	0	200	100	3		30	1.500	0	50	20	600	10	3.000
102	12.678	600	100	50	10		5	1.000	0	50	3	30	10	2.000
103	19.295	2.000	400	40	10	500	5	1.000	50	50	4	50	10	2.000
104	35.994	2.500	180	40	10	500	5	1.000	1.000	50	2.003	50	10	5.000
105	50.679	3.500	800	40	10	6.000	800	500	1.000	50	2.003	50	50	5.000
106	29.621	1.200	200	40	10		12	500	200	50	3	50	50	5.000
107	17.004	1.000	200	40	10		5	500	0	50	3	50	20	5.000
108	589	200	80	50	0	5	24	10	0	20	8	50	20	20
109	666	150	80	50	0	5	36	10	10	20	110	50	20	20
110	374	0	30	100	0			0	12	20	5	50	30	15
111	1.423	0	50	3	0	2		200	0	30	5	15	30	0
112	1.712	0	50	3	0	2		500	0	30	4	15	30	0
113	170	20	20	6	0			20	0	20	10	10	10	0
114	2.905	500	100	10	200	20	48	200	0	100	30	30	100	20
115	355	0	30	12	0	5	6	50	12	50	13	15	10	20
116	393	0	30		0	5	6	100	12	50	13	15	10	20
117	407	0	30	14	0	5	6	100	12	50	13	15	10	20
118	585	150	30	10	0	5	6	100	12	50	13	15	10	20
119	16.845	4.000	30	400	0	100	200	3.000	0	500	5	10	50	0
120	114.095	1.000	600	2.000	6.000	2.000	300	100	2.000	500	1.015	2.000	50	100
121	267	10	5		0	20	6	0	0	50	2	10	24	0
122	244	0	3	8	0	20	12	20	0	20	2	10	10	0
123	1.137	300	15	10	0	2	24	100	0	50	3	150	10	0

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIOS – NANTES À TARUMÃ

ITEM	QUANT	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTANIA	PEDRINHAS PTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	TARUMÃ
1	525	5	0	0	0	50	24	10	20		5	5	20	52
2	569	10	10	0	20	50	24	5	20		5	5	20	52
3	885	15	0		0	50	15	5	10		5	5	20	



ITEM	QUANT	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTANIA	PEDRINHAS PTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	TARUMÃ
4	424	15	0		0	50		5	20		5	5	20	25
5	633	15	0	0	0		24	5	10	50	5	5	20	
6	8.024	50	500	200	100	500	300	500			500	50	200	
7	1.724	50	0	200	100							10	200	
8	20.210	50	100	200	300	400			2.000	100	20	400	1.000	
9	23.660	100	0	200	300	200		200	2.000	100	250	400	1.500	
10	29.680	300	100	200	600	500		100	2.000	100	250	400	2.000	
11	38.790	500	0	200	600	500		100	3.000	100	200	400	3.000	
12	33.545	200	0	200	300	700		100	2.000	100	100	300	1.500	
13	30.440	200	0	100	300	200		50	2.000		100	100	1.000	425
14	5.712	200	0	60	300	50	300		30		100	50	200	
15	22.520	300	300	200	2.000	200	300	150	1.000	500	100	100	500	3.000
16	25.820	500	300	600	2.000	1.000		500		500	700	100	700	
17	24.920	500	300	600	2.000	1.000	300	500	2.500	300	700	300	500	
18	12.830	50	0	400	2.000	1.000	200		1.000		300	200		800
19	1.771	50	0	0	20	50	200	2	50			10		
20	165	30	0	5	0		10	30			10	0		
21	160	30	0	0	0		10	30			10	0		
22	177	30	0	5	0		12	30			10	0		
23	197	50	0	5	0		12	30			10	0		
24	175	30	0	5	0		10	30			10	0		
25	170	30	0	5	0		5	30			10	0		
26	155	30	0	5	0			30			10	0		
27	582	30	0	40	20	50		10			5	0		
28	332	20	0		12	20		10			5	0	50	
29	411	20	0	10	20	20		10			5	0	50	
30	629	50	0		20	50		10			5	0	50	
31	115.800	500	200	60.000	10.000	2.200	2.000	700	1.000	300	1.000	600	1.000	3.000
32	117.400	500	200	6.000	7.000	2.000	1.500	1.000	1.000		200	2.000	6.000	
33	1.246	10	0	0	0		150	10	10		50	30		
34	1.051	10	0	0	0		100	5	10		50	10		
35	1.129	30	0	0	0	20	150	50			5	10	50	
36	814	30	0	0	0	20	150	50			5	10	50	
37	4.241	100	100	300	200	200	150	100	1.000	200	15	50	100	
38	333	10	10	6	20	20	5		10		5	7	50	
39	2.981	1.000	20	0	120	50	500	12	12			30		
40	3.276	1.000	20	0	120	60	500	12	40			20	70	
41	1.977	1.000	20	0	20	50	500	12	10			10		
42	1.940	1.000	20	0	20	40	500	12	10		5	20		
43	2.064	1.000	20	0	0	10	400	12	10		5	0	70	122
44	19.090	60	1.000	600	1.500	1.500	150	60				450		
45	26.650	120	1.000	600	1.500		150	100	2.000	1.000	600	450	700	840
46	38.795	500	1.000	0	3.000	2.500	200	700	1.600		2.000	1.000	900	
47	497	10	20	0	30	15	10	12	10		10	12		
48	497	10	20	0	30	15	10	12	10		10	12		
49	489	10	20		30	10	10	12	10		10	12		



ITEM	QUANT	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTANIA	PEDRINHAS PTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	TARUMÃ
50	497	10	20	0	30	15	10	12	10		10	12		
51	264	5	20	0	12		1	12	20		3	15	20	10
52	219	5	5	0	12		1	12	20		3	10	20	10
53	296.350	3.000	2.000	6.000	100.000		200	500	20.000	1.000		45.000	600	
54	840.550	50.000	70.000	4.000	0		20.000	15.000	20.000		40.000	45.000		
55	504.500	10.000	100.000	4.000	60.000	50.000	5.000	5.000	36.000		3.000	50.000	15.000	20.000
56	392.600	10.000	100.000	6.000	20.000	6.000	3.600		36.000	4.000	3.000	50.000	10.000	30.000
57	316.300	10.000	80.000	10.000	20.000	6.000	3.000	5.000	34.000	4.000	2.000	15.000		30.000
58	282.500	5.000	80.000	4.000	20.000	5.000	4.000	5.000	33.000		2.000	7.000	6.000	
59	181.750	5.000	0	2.000	10.000	2.000			33.000	4.000		7.000		21.250
60	2.680	50	100	0	200	30		60	36		10	60	80	50
61	3.455	50	100	0	600	30		60	100	30	10	60	80	50
62	3.705	50	100	0	600	30	10	60	120	50	10	60	80	100
63	4.506	50	100	60	600	30	10	60	400	50	10	90	100	100
64	4.306	50	100	60	600	50	10	60	360	50	10	100	100	100
65	3.785	50	100	0	600	20		30	150		10	60	100	100
66	2.754	20	100	0	0		10	30	400		10	100		10
67	2.694	20	100	0	0		10	30	360		10	100		10
68	1.237	20	10	0	0			30	80		5	20		
69	777	20	10	0	0			30	80		5	20		
70	777	20	10	0	0			30	80		5	20		
71	1.097	20	10	0	0			30			5	20		
72	837	20	10	0	0			40	80		5	20		
73	837	20	10	0	0			40	80		5	20		
74	1.557	20	10	0	0			40	80		5	20		120
75	1.447	20	10	0	0			40	80		5	20		
76	2.637	20	10	0	0			50	80		5	20		120
77	3.607	20	10	0	0			50	90		5	20		120
78	3.087	20	10	0	0			50	90		5	20		120
79	3.017	20	10	0	0			50	80		5	20		120
80	1.437	20	10	0	0			50	50		5	20		
81	520	10	10	0	0		10	30	30		5	5		10
82	820	10	10	0	0		10	30	30		5	5		10
83	775	10	10	0	0			40	30		5	10		10
84	2.195	100	20	0	1.000			40	480		5	10		
85	3.995	100	20	0	1.000			40	480		5	10		
86	2.375	100	20	0	1.000			40	480		5	10		150
87	2.825	100	20	0	1.000			40	600		5	10		150
88	2.335	100	50	0	1.000	100		40			5	10		
89	14.788	100	50	0	1.000	100	15	40	480		30	10		150
90	3.258	100	20	0	1.000		15	50	480		50	100		150
91	3.223	100	20	60	1.000		10	50	480		50	10		150
92	3.193	100	20	60	1.000			50	480		50	10		150
93	4.235	50	200	60	200			50	1.000	200	20	50		200
94	11.398	100	500	0	6.000				360		5	50		
95	11.833	100	500	0	6.000				360		10	500		



ITEM	QUANT	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTANIA	PEDRINHAS PTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	TARUMÃ
96	15.673	100	500	30	6.000	200			500		10	500		
97	33.223	100	500	60	10.000	2.000	1.600		6.000		10	100		
98	35.453	100	500	60	10.000	2.000	1.600	1.000	6.000		10	100		
99	26.313	100	500	0	10.000	500		1.000	2.400		30	100		
100	14.153	100	500	0	6.000	100		500	600		30	100		
101	12.893	100	500	0	6.000	50			600		30	100		
102	12.678	100	1.000	3	6.000	50	5	2	480		50	10	1.000	120
103	19.295	100	1.000	3	6.000	100		3	1.000		750	10	4.000	210
104	35.994	100	1.000	6	12.000	1.000		600	4.000		30	300	4.000	610
105	50.679	100	1.000	6	12.000	1.500	10	10	4.800	500	200	100	8.000	2.650
106	29.621	100	1.000	6	12.000	500	10	10	3.600		30	50	5.000	
107	17.004	100	1.000	6	6.000	30		10	900		30	50	2.000	
108	589	10	10	0	12	20	5	5	30			10		
109	666	10	10	0	12	20	5	5	30		3	10		
110	374	10	10	0	36	20	5	6	15			10		
111	1.423	10	1.000	4	0		10	2	10		2	50		
112	1.712	10	1.000	4	0			2	10		2	50		
113	170	5	10	0	0	20		5			2	12		
114	2.905	30	500	60	120	100	100	30	400		100	21	50	36
115	355	10	20	0	30	10	10	12	10		10	20		
116	393	10	20	0	30	10	10	12	10		10	20		
117	407	10	20	0	30	10	10	12	10		10	20		
118	585	10	20	0	30	50	10	12	10		10	12		
119	16.845	50	100	0	6.000	50		200		100	50	0		2.000
120	114.095	300	5.000	60.000	500	150	150	800	5.000		30	24.000	500	
121	267	10	50	12	10		3	30	15		10	0		
122	244	10	50	12	10		3	10	20		10	0		14
123	1.137	5	200	2	100	12	10	12		100	5	27		



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no até três casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

....., de de 2021.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 24/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

PROCESSO Nº/2021

A, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, no município de/SP, doravante designada(o), neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, ou (?), Senhor(a), possuidor(a) do RG nº e do CPF nº, denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de, Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material hospitalar, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO, MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2021 e seus Anexos; b) - Proposta(s) apresentada(s) pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - **localizada na Rua**, -, **no município de /SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.2. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.3. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.4. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito(a) ou ...



RG nº xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº

Testemunhas:

.....

XXXXXXXXXXXXX

RG nº xxxxxxxxxx

.....

XXXXXXXXXXXXX

RG nº xxxxxxxxxx



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de/....

CONTRATADA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2021.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, .. de de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional:
- E-mail particular:
- Assinatura:

XXXXXXXX

RG nº

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante Legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

XXXXXXXX

RG nº